



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 077/2025.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 09/06/25

Secretaria de Administração

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 005/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Grafica Elisa Ltda, e dá outras providencias.

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 004/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira e Empresa Grafica Elisa Ltda**, no dia 02 de junho de 2025.

### **Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:**

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrária.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de junho de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL NOTA DE EMPENHO 070/2025**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 070/2025**

*Empenho nº 8135/2025 - Autorização de Fornecimento nº 2087/2025*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - (FERRAGENS), no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.769.422/0003-49 com o valor total de R\$ 12.479,44 (doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Itiquira/MT, em 09 de junho de 2025.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA-MT**  
**PORTARIA N.º 269 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por morte** em favor da maior inválida **Valdicleia de Matos Alves**, filha da "de cujus", em decorrência do falecimento da servidora ativa **Sra. Maria do Carmo de Matos**".*

O **Prefeito do Município de Itiquira - Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando disposto no Artigo 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 7º inciso I, da Lei 675/2010 e Art. 28 da Lei 1093/2020 e Art. 30 inciso II, da Lei 675/2010 e 32, § 1º, inciso II, da Lei 1.093/2020, que Institui, Adequa e Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Municipal de Itiquira/MT.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Maria do Carmo de Matos**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 0512968-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 352.937.801-15, servidora ativa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob matrícula n.º 245, na proporção de **100% (cem por cento)** em favor da maior inválida **Valdicleia de Matos Alves**, portadora do RG nº 1869951-0 e inscrita no CPF sob o nº 010.691.031-01, representada por sua curadora Sra. Carmeligia Matos da Costa, portadora do RG nº 2233147-6SSP/MT e do CPF n.º 010.691.131-74, filha da segurada falecida, conforme processo administrativo do **ITIPREV n.º 2025.07.00008P**, a partir de **06/02/2025**, data do requerimento administrativo, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data do requerimento, ocorrido em **06 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itiquira/MT, 03 de junho de 2025.

**ANDRE LUIS CORREIA**

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

**FABIANO DALLAVALLE**

**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 076/2025.**

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 004/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa J R Machado Imp.E Exp, e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 004/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira** e **Empresa J R Machado Imp. E Exp**, no dia 30 de maio de 2025.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
  - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
  - Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
  - Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:
    - 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
    - 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
    - 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
    - 4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
    - 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
    - 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;
  - Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
  - Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.
- Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrária.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de junho de 2025.

-----  
**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 077/2025.**

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 005/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Grafica Elisa Ltda, e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 004/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira e Empresa Grafica Elisa Ltda**, no dia 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

· Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

· Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

· Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

· Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

· Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

· Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secre-

taria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

· Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrária.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de junho de 2025.

-----  
**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 078/2025**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidora na data de **01/06/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 057/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **99,33 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar estável no serviço público a servidora, SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 431, com efeitos retroativos a 01/06/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de junho de 2025.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**(Gestão 2025/2026)**